

LEI Nº 2.683, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza asfaltamento do pátio da Cooperativa de Transportes Rodoviários Ltda – COTROL e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da **Cooperativa de Transportes Rodoviários Ltda – COTROL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.787.269/0001-28, com sede na Via Leocádio de Souza, Km 1,5, Qd. 7, nesta cidade, com a área de até **6.000m²** (seis mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração